



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº Nº 4 2026/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001942/2023-17

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A METRICA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 29.347.132/0001-76.**

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal em Pernambuco (SR/PF/PE), com sede no(a) Empresarial JCPM, Av. Antônio de Goes, Nº 60, Pina, Recife-PE, Empresarial JCPM, 15º Andar, SELOG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0033-13, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco, Delegada de Polícia Federal, Classe Especial, Matrícula 11.292, nomeada pela Portaria nº 606, de 7 de agosto de 2025, publicada no DOU de 11 de agosto de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **METRICA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ Nº 29.347.132/0001-76**, sediada na Avenida Jorge Amado, nº 1565, Sala 04 e 06, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49025-330, telefone (79) 99117-0954, e-mail: contato.metricaengenharia@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **THIAGO BARBOSA DE JESUS**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.001942/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente *da Concorrência n. 03/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ESTABELEECER** um novo cronograma físico-financeiro para a obra, fixando o prazo final de execução em 08/06/2026, conforme cronograma físico-financeiro (144898665), que passa a integrar este Termo Aditivo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021:

3. ETAPA 03 - CONFECÇÃO DE PARTE DO PROJETO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO: MODELAGEM GERAL DE TODAS AS ESPECIALIDADES, COM SUA FINALIZAÇÃO, CONTENDO A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, ÁGUAS 25/05/2025 - **31/03/2026**

4. ETAPA 04 - CONCLUSÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, MAQUETE ELETRÔNICA VIRTUAL, DETALHAMENTO DOS

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto o valor global de **R\$ 280.179,70 (duzentos e oitenta mil cento e setenta e nove reais e setenta centavos)**, conforme 3º Termo Aditivo (143804333)

2.2. Dessa forma, o presente termo aditivo de readequação de prazo de execução não terá efeito financeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 1 / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM PERNAMBUCO - SR/PF/PE;

II - Fonte de Recursos: FUNAPOL (1019000000);;

III - Elemento de Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES (449051);

IV - Plano Interno: CONSTRUCOES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123);

V - Nota de Empenho: 2023NE000388.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia aos prazos alterados deste instrumento em sua CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife, data da assinatura eletrônica.

**ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional em Pernambuco  
Ordenadora de Despesas

**THIAGO BARBOSA DE JESUS**  
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARBOSA DE JESUS, Usuário Externo**, em 05/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUEQUE DE VASCONCELOS, Ordenador de Despesa**, em 09/03/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144930527&crc=65CAFC1A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144930527&crc=65CAFC1A).  
Código verificador: **144930527** e Código CRC: **65CAFC1A**.